



DECRETO Nº 4.643, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fixa as datas de vencimento dos impostos, Contribuição e Taxas municipais do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/TCL, CIP E ISS/ TFLIF para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256, 285 e 320 da Lei Municipal nº 218 de 14 de dezembro 2016 (CTM),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos do imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), do imposto sobre Serviço (ISSQN) e da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento (TFLIF) para o **exercício de 2024**, conforme datas abaixo:

IPTU/TCL:

Com desconto:

Cota única – 1º vencimento, com 15% de desconto sobre o imposto – 08/03/2024;
Cota única – 2º vencimento, com 10% de desconto sobre o imposto - 10/04/2024;
Cota única – 3º vencimento, sem desconto..... - 10/05/2024;

Sem desconto, em parcelas:

1ª Parcela..... 10/05/2024;
2ª Parcela..... 10/06/2024;
3ª Parcela..... 10/07/2024;
4ª Parcela..... 09/08/2024;
5ª Parcela..... 10/09/2024;
6ª Parcela..... 10/10/2024;
7ª Parcela..... 08/11/2024;
8ª Parcela..... 10/12/2024.

ISSQN FIXO E ANUAL:

Parcela única anual – 1º vencimento, com 10% de desconto..... 30/04/2024;
Parcela única anual – 2º vencimento, sem desconto..... 31/05/2024.

Sem desconto, em parcelas:

1ª Parcela..... 31/05/2024;
2ª Parcela..... 30/06/2024;
3ª Parcela..... 28/07/2024.

TFLIF:

Parcela única anual – 1º vencimento, com 10% de desconto..... 30/04/2024;
Parcela única anual – 2º vencimento, sem desconto..... 31/05/2024.

ISSQN MENSAL:

Mês de janeiro de 2024..... 29/02/2024;
Mês de fevereiro de 2024..... 29/03/2024;
Mês de março de 2024..... 30/04/2024;
Mês de abril de 2024..... 31/05/2024;
Mês de maio de 2024..... 28/06/2024;
Mês de junho de 2024..... 31/07/2024;
Mês de julho de 2024..... 30/08/2024;



Mês de agosto de 2024.....	30/09/2024;
Mês de setembro de 2024.....	31/10/2024;
Mês de outubro de 2024.....	29/11/2024;
Mês de novembro de 2024.....	27/12/2024;
Mês de dezembro de 2024.....	31/01/2024.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO


MARTINA GOUVEIA PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA